

Procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, para a Área dos Incentivos.

Ata n.º 3

Aos 21 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas 16 horas, por videoconferência, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Estiveram presentes os membros do júri designados na Informação 745/2025/DPRH: O 1.º vogal efetivo, Rodrigo José González de Passos, Diretor da Direção de Capacitação Empresarial, em substituição da presidente, a 2.ª vogal efetiva, Dina Paula Santos de Oliveira, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos, e a 1.º vogal suplente: Luísa Maria Moreira Assunção, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos, com o objetivo a fim de procederem:

- i) à apreciação e resposta às pronúncias recebidas em sede de audiência dos interessados;
- ii) à aprovação da lista unitária de ordenação final.

Notificados os candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados relativamente às listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, à lista provisória de classificação dos candidatos na avaliação curricular, e à lista provisória de ordenação final, foram apresentadas alegações por 7 (sete) candidatos excluídos, no âmbito do procedimento concursal, 6 (seis) por terem obtido

classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório – avaliação curricular e 1 (um) por não ter junto certificado das habilitações literárias que comprove a titularidade de licenciatura, e 1 (um) candidato admitido, por não concordar com a classificação obtida no referido método de seleção, a seguir expostas e analisadas:

a) Ana Catarina da Silva Duarte

“(...) Após notificação da proposta de exclusão da minha candidatura apresentada à Oferta de Emprego Público OE202506/0229, venho pelo presente exercer o direito de pronúncia, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos e fundamentos que de seguida passo a expor:

1 - A proposta de exclusão da candidatura em apreço encontra-se fundamentada na obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do método de seleção definido no Procedimento Concursal;

2 - Apreciada a Avaliação Curricular (AC) obtida, verifico que foi-me atribuída a classificação de 0,00 pontos no critério da Experiência Profissional (EP), a que corresponde a situação de "Sem experiência profissional, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho";

3 - Uma vez que tal situação não corresponde à verdade, talvez por ausência de adequada descrição ou detalhe no CV apresentado em sede de candidatura, venho pelo presente apresentar informação complementar adicional no que toca à minha experiência profissional na área que considero relevante para v/ apreciação da minha competência e conhecimento para as funções a desempenhar:

3.1 Há mais de 10 anos que exerço funções consultivas em empresas, prestando apoio na elaboração de candidaturas no âmbito dos Sistemas de Incentivos ao Investimento existentes, quer no âmbito dos Programas de Apoio Europeus, quer no âmbito dos Programas Nacionais. Trabalhei já em 3 períodos de programação económica europeia (QREN, Portugal 2020 e Portugal 2030), assim como no período de programação extraordinário para a recuperação económica pós-pandemia (o PRR), nas várias medidas de apoio/incentivo ao investimento empresarial existentes. Tenho elevada experiência na relação e comunicação institucional com as entidades avaliadoras e organismos intermédios como o IAPMEI, AICEP, COMPETE, ISS, CIM, GAL/DLBC's, IFAP, entre outras;

3.2. As funções consultivas desempenhadas envolvem, primeiramente o diagnóstico e análise interna à situação atual da empresa (análise dos seus pontos fortes e fracos, da sua situação económico-financeira, do seu posicionamento competitivo no setor), análise estratégica tendo em conta o mercado, setor e concorrência, elaboração de estudo de viabilidade económica dos investimentos previstos, tendo em conta as necessidades sentidas, e análise do impacto na estrutura económico-financeira da empresa e, por fim, apoio à obtenção de fontes de financiamento necessárias para a sua realização, seja através de apoio à obtenção de subsídios ao investimento, com a elaboração da candidatura ao sistema de incentivos aplicável às pretensões de investimento em questão, seja através de apoio à obtenção de financiamento bancário/financiamento de instituições de crédito, com a elaboração de planos de negócios para apresentação à banca;

Considero, com isso, possuir elevada competência técnica, tanto na áreas da estratégia empresarial, como na área das finanças empresariais e avaliação de projetos de investimento.

3.3 Possuo também elevada experiência na gestão e acompanhamento de projetos cofinanciados, ou seja, na fase de execução pós aprovação da candidatura, nomeadamente na gestão de todos os trâmites processuais e administrativos inerentes ao período de execução do projeto, o que compreende, nomeadamente a preparação dos pedidos de pagamento e reembolso, com verificação documental dos elementos/documentos probatórios da execução da despesa de investimento, verificação contabilística e financeira dos investimentos realizados bem como dos procedimentos inerentes à verificação da execução física da realização do investimento; Do mesmo modo, possuo experiência na monitorização dos projetos ao longo da execução, com vista ao cumprimento dos objetivos / resultados / metas propostas, assim como ao cumprimento das condições legais e das obrigações contratuais vigentes diretamente associadas ao projeto de investimento, nas várias fases do mesmo;

3.4 Tenho, com isto, elevado know-how e expertise no enquadramento regulamentar das empresas com base nos diversos normativos legais (nacionais e europeus) existentes ao nível dos apoios/sistemas de incentivo ao investimento, tendo em vista a obtenção de incentivos financeiros para esse fim. Possuo elevado know-how e domínio da legislação nacional e comunitária subjacente aos fundos europeus aplicáveis ao investimento empresarial, assim como da regulamentação e procedimentos inerentes à boa execução dos projetos, assim como da legislação subjacente aos auxílios do estado;

3.5 Neste percurso consultivo há também a salientar a experiência profissional tida no OI CIM Viseu Dão Lafões durante o ano de 2018, em que reforcei, através de prestação de serviços, a equipa de análise e avaliação de candidaturas avaliadas por esta entidade no âmbito das medidas Si2E e Si2E - ATRAIR. Neste âmbito, fui responsável pela análise das candidaturas apresentadas e pela elaboração e emissão dos respetivos pareceres, nas vertentes de análise de admissibilidade, análise técnico-financeira e análise de mérito do projeto.

Face ao exposto, solicito a V. Exas a reanálise da candidatura apresentada à oferta de emprego em apreço, nomeadamente no que concerne ao parâmetro da Experiência profissional (EP).”

Analisados os argumentos apresentados, o júri considera que a avaliação curricular foi efetuada de acordo com os documentos constantes da candidatura, e em função dos critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, nomeadamente, no critério habilitação académica (HA) a candidata pontuou 18 (dezoito) valores, por ser titular de uma licenciatura em gestão de empresas. No critério da formação profissional (FP) pontuou 0 (zero) valores, por não ter apresentado qualquer certificado de formação profissional relacionado com as exigências e competências necessárias ao exercício da função. No parâmetro referente à experiência profissional (EP), a candidata pontuou 0 (zero) valores porque, não comprovou tempo de serviço com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho conforme determinado na alínea d) do ponto 12.1 do aviso integral da BEP (Bolsa de Emprego Público).

Face ao exposto, entendeu o júri, por unanimidade, não existir motivo para alterar a classificação final atribuída à candidata no método de seleção avaliação curricular, mantendo, assim, a decisão de exclusão nos termos deliberados.

b) Rui Miguel Carrageta do Pomar

“(…) Venho, por este meio, contestar a classificação atribuída e conseqüentemente solicitar a sua clarificação e reclassificação.

Em primeiro lugar a clarificação, pois não consigo perceber a classificação atribuída (inferior a 9.5). Isto porque, em conformidade com o descrito no CV, para além de licenciado em gestão, trabalho e lido com todo o tipo de fundos e legislação (comunitários e não comunitários) há mais de 8 anos, tendo já dado inclusive formação nas áreas de Projetos em Escola Profissional.

Segundo a descrição do Procedimento do Concurso, sendo a fórmula $AC = (HA 40\%) + (FP 20\%) + (EP 40\%)$, apenas pela habilitação literárias e pela experiência profissional a classificação já seria bem mais que positiva. (...)”

Analisados os argumentos apresentados, o júri considera que a avaliação curricular foi efetuada de acordo com os documentos constantes da candidatura, e em função dos critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, nomeadamente, no critério habilitação académica (HA) o candidato obteve 18 (dezoito) valores, por ser titular de uma licenciatura em gestão. No critério da formação profissional (FP) pontuou 0 (zero) valores, por não ter apresentado qualquer certificado de formação profissional relacionado com as exigências e competências necessárias ao exercício da função. No parâmetro referente à experiência profissional (EP), o candidato pontuou 0 (zero) valores porque, não comprovou tempo de serviço com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho conforme determinado na alínea d) do ponto 12.1 do aviso integral da BEP (Bolsa de Emprego Público).

Face ao exposto, entendeu o júri, por unanimidade, não existir motivo para alterar a classificação final atribuída à candidata no método de seleção avaliação curricular, mantendo, assim, a decisão de exclusão nos termos deliberados.

c) Teresa Maria Conde Lopes

“De acordo com o ponto dois, alínea b) – Formação Profissional (FP) Critérios de valoração da Ata nº1, considero que deve ser atribuída a valoração máxima, ou seja 20, por ser detentora de uma Pós-graduação cujo documento anexei no ato de submissão a concurso e que volto a anexar neste documento.

De referir, que na experiência profissional, no quadro de valoração presente na Ata nº1, a maior cotação corresponde ao menor tempo de serviço na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho. Tenho, no entanto, experiência profissional relevante para a função a que me candidato conforme consta no currículo, resultante dos cargos desempenhados (ver anexo relativo às funções inerentes aos cargos desempenhados), tais como: orientação para os resultados; organização, planeamento e gestão de projetos; análise crítica e resolução de problemas; orientação para a colaboração. De

salientar que, as competências de gestão adquiridas com a minha experiência profissional, são inerentes em qualquer área que o aplique. Não detenho, apenas, experiência profissional no domínio profundo de regulamentação nacional aplicável ao PRR, bem como da regulamentação comunitária de enquadramento, nomeadamente o Regulamento Geral de Isenção de Categorias e o Regulamento de Minimis, bem como o domínio de competências técnicas nas áreas da estratégia empresarial, finanças empresariais e avaliação de projetos de investimento. De acordo com a minha alegação, no que respeita à experiência profissional, considero que, que ao contrário do que me foi atribuído, devo ter valoração nesse ponto.

Conforme os fundamentos supracitados, solicito a Vossa Excelência a revisão da minha classificação.(...)”

Analisados os argumentos apresentados, verificou-se que, por lapso, não foi considerado o documento referente à Especialização, apresentado aquando da candidatura. Assim, o Júri procedeu à contabilização do referido documento, tendo a Avaliação Curricular sido corrigida, passando a resultar nas seguintes classificações: no critério habilitação académica (HA) a candidata obteve 20 (vinte) valores; no critério formação profissional (FP) 20 (vinte) valores; e no parâmetro referente à experiência profissional (EP) 0 (zero) valores, por não ter comprovado tempo de serviço com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, conforme determinado na alínea d) do ponto 12.1 do aviso integral da BEP (Bolsa de Emprego Público), correspondendo a uma classificação final de 12,00 valores.

Pelo exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, retificar a decisão anterior, admitindo e reordenando a candidata na Lista de Ordenação Final com a referida classificação.

d) Sandra Maria Milheiro da Fonseca

“Certificado das habilitações literárias que comprova a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, cfr. disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.”

Analisados os argumentos apresentados pela candidata, e compulsados todos os documentos junto à candidatura, o júri conclui que a avaliação curricular da candidata foi feita corretamente tendo em conta as informações e documentos fornecidos com a candidatura, e de acordo com os critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na Ata n.º 1 referente a este procedimento concursal, não sendo possível juntar novos documentos nesta fase do

procedimento, do que resultaria, ademais, uma desigualdade de tratamento entre os candidatos ao procedimento.

Pelo que, entendeu o júri, por unanimidade, indeferir a pretensão da candidata, mantendo assim a decisão de exclusão nos termos deliberados.

e) Sérgio Manuel Bento Ferreira Marabuto

“No âmbito da audiência prévia do Procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior publicado através do Aviso DR n.º 14450/2025/2, de 6 de junho, e tendo constatado não me ter sido considerado qualquer pontuação no ponto de Experiência Profissional (EP), junto anexo documentos que justificam a existência dessa mesma experiência profissional, em cargos e funções similares ao do presente concurso, nomeadamente:

Contrato de trabalho na Autoridade de Gestão do PRODER;

Declaração de competências e funções similares executadas na AG do PRODER;

Certificado de formação profissional de análise de pedidos de pagamento IFAP.

Certificado de formação profissional de reanálise de pedidos de pagamento IFAP;

Certificado de formação profissional de sistema de Gestão documental;

Certificado de formação profissional em SNC.(...)”

Analisados os argumentos apresentados pelo candidato, e compulsados todos os documentos junto à candidatura, o júri conclui que a avaliação curricular do candidato foi feita corretamente tendo em conta as informações e documentos fornecidos com a candidatura, e de acordo com os critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na Ata n.º 1 referente a este procedimento concursal, não sendo possível juntar novos documentos nesta fase do procedimento, do que resultaria, ademais, uma desigualdade de tratamento entre os candidatos ao procedimento.

Pelo que, entendeu o júri, por unanimidade, indeferir a pretensão do candidato, mantendo assim a decisão de exclusão nos termos deliberados.

f) Douglas Montagna

“(…) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, venho, por este meio, exercer o meu direito de audiência prévia no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Direção de Capacitação Empresarial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Conforme consta da Ata n.º 2, datada de 17 de julho de 2025, que apresenta a Lista Provisória de Ordenação Final relativamente ao método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC), a minha candidatura (referência: C202506/97368) foi excluída por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da referida Portaria n.º 233/2022. Tendo sido atribuída a pontuação global de 5,60 valores, conforme cálculo apresentado: $AC = (14 \times 40\%) + (0 \times 20\%) + (0 \times 40\%)$.

Neste contexto, e tendo em consideração os factos que se seguem, bem como os documentos que instruem a minha candidatura, venho, por este meio, solicitar a retificação da pontuação que me foi atribuída, nos seguintes termos:

1) Habilitações Académicas (HA): Foram-me atribuídos 14 valores, com base na titularidade de licenciatura em Direito, considerada “licenciatura noutra área não preferencial”. Contudo, foi omitida a consideração do grau de Mestrado em Gestão de Empresas – especialidade em Planeamento e Estratégia Empresarial, conferido pela Universidade Autónoma de Lisboa, devidamente comprovado em anexo à candidatura (doc. 03.Habilitações). Nos termos dos critérios de valorização aplicáveis, a titularidade de um mestrado numa área preferencial deverá resultar numa bonificação, pelo que se requer a atribuição de mais 2 valores, fixando-se o total deste critério em 16 valores. De salientar que não está a ser aqui considerada a titularidade de um segundo mestrado (em Marketing Digital e E-Commerce), obtido em instituição estrangeira, por não ter sido instruído com o correspondente reconhecimento em Portugal.

2) Formação Profissional (FP): Foram-me atribuídos 0 valores. Considerando os requisitos do posto de trabalho e as competências previstas, constato que não foram ponderadas as formações de elevada relevância apresentadas, nomeadamente:

a) *MBA em Administração e Direção de Empresas (1.500 horas), conferido pela Universidade Internacional Isabel I de Castila;*

b) *MBA em Gestão Empresarial (432 horas), conferido pela Fundação Getúlio Vargas.*

Ambas as formações são diretamente relacionadas com as funções a desempenhar e estão devidamente comprovadas (doc. 03.Habilitações). Importa referir que nem o aviso de abertura do procedimento nem a Ata n.º 1 do Júri estipulam a necessidade de apresentação de documento de reconhecimento de certificações estrangeiras no âmbito da Formação Profissional (ao contrário das Habilitações Académicas). Nestes termos, solicita-se a validação dos documentos apresentados e a atribuição de 20 valores no critério FP – Formação Profissional, conforme os critérios estabelecidos.

3) *Experiência Profissional (EP): Foram-me atribuídos 0 valores, ou seja, foram desconsiderados períodos relevantes de experiência profissional que se enquadram nas exigências do posto de trabalho, designadamente:*

a) *Mais de 8 anos de experiência comprovada no desempenho de funções compatíveis com as exigências da categoria e grau de complexidade funcional de Técnico Superior, em especial nas áreas de contratação pública, contabilidade pública, gestão de projetos, orçamentação e demonstrações financeiras.*

A experiência profissional encontra-se devidamente comprovada através do currículo vitae, declaração da entidade empregadora, declaração sob compromisso de honra e certificados de formação profissional em contratação pública, contabilidade pública, gestão de projetos, orçamentação e demonstrações financeiras (doc. 02.Currículo, 04.Formação 1 a 3, e 05.Declaração Experiência). Importa referir que, também neste critério, não foram definidos documentos específicos considerados válidos para comprovação, devendo, por conseguinte, os apresentados ser aceites. Assim, face ao exposto, requer-se a atribuição de 18 valores no critério EP – Experiência Profissional.

4) *Cálculo Final Corrigido da Avaliação Curricular: Considerando a pontuação proposta para cada subcritério, o resultado da fórmula seria:*

$$AC = (16 \times 40\%) + (20 \times 20\%) + (18 \times 40\%) = 17,60 \text{ valores}$$

Nestes termos, e ao abrigo do direito de audiência prévia, requer-se ao Júri do procedimento a reavaliação da candidatura n.º C202506/97366, considerando os elementos aqui apresentados e

os documentos que instruíram a candidatura, com a consequente retificação da pontuação atribuída à Avaliação Curricular e da Lista Provisória de Ordenação Final.

Requer-se assim, a retificação da pontuação global da Avaliação Curricular de 5,60 valores para 17,60 valores, com a consequente reintegração da candidatura C202506/97368 na Lista Provisória de Ordenação Final.(...)”

Analisados os argumentos apresentados, verificou-se que, por lapso técnico, não foi assegurado o acesso integral aos documentos submetidos pelo candidato. Após solicitação de apoio à equipa TIC, o Júri procedeu à reapreciação dos documentos apresentados aquando da candidatura, tendo a Avaliação Curricular sido corrigida, passando a resultar nas seguintes classificações: no critério Habilitação Académica (HA) o candidato obteve 16 (dezassex) valores; no critério Formação Profissional (FP) 20 (vinte) valores; e no parâmetro referente à Experiência Profissional (EP) 18 (dezoito) valores, correspondendo a uma classificação final de 17,60 valores.

Pelo exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, retificar a decisão anterior, admitindo e reordenando o candidato na Lista de Ordenação Final com a referida classificação.

g) Liliana Antónia Antunes Henriques

“(...) Venho, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, requerer a reavaliação da pontuação atribuída ao parâmetro de Experiência Profissional (EP), à qual foi atribuída a pontuação de 0 valores. Possuo mais de 15 anos de experiência na análise, desenvolvimento e acompanhamento de candidaturas a incentivos nacionais e comunitários (QREN, Portugal 2020, PDR2020, PRR, IEF), em entidades como a Câmara Municipal de Aveiro, DNI Consultores, Forgesp, AGIM e como consultora independente. Tais funções estão alinhadas com as exigências do posto, conforme descritas na Ata n.º 1. De acordo com a grelha de avaliação, essa experiência deveria ser pontuada com 14 valores.

Solicito, assim, a correção da pontuação atribuída. (...)”

Analisados os argumentos apresentados, o júri considera que a avaliação curricular foi efetuada de acordo com os documentos constantes da candidatura, e em função dos critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, nomeadamente, no critério habilitação académica (HA) a candidata obteve 18 (dezoito) valores, por ser titular de uma licenciatura em economia. No critério da formação

profissional (FP) pontuou 0 (zero) valores, por não ter apresentado qualquer certificado de formação profissional relacionado com as exigências e competências necessárias ao exercício da função. No parâmetro referente à experiência profissional (EP), a candidata pontuou 0 (zero) valores porque, não comprovou tempo de serviço com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho conforme determinado na alínea d) do ponto 12.1 do aviso integral da BEP (Bolsa de Emprego Público).

Pelo que, entendeu o júri, por unanimidade, indeferir a pretensão da candidata, mantendo assim a decisão de exclusão nos termos deliberados.

h) Tânia Eduarda da Conceição Guilherme

“(...) no âmbito do procedimento concursal, venho exercer o meu direito de audiência de interessados relativamente à pontuação atribuída à componente de Experiência Profissional, que foi de 0 (zero) pontos, por considerar que esta não reflete adequadamente o meu percurso profissional. Mais de 8 anos de experiência em empresas da indústria alimentar, na função de Gestora de Qualidade e Segurança Alimentar, coordenando equipas, elaborando planos de formação, realizando auditorias e garantindo conformidade legal (BRC, ISO 22000, ISO 9001). Desempenhei funções como Gestora Operacional (Barreira & Surpresas, Lda), assegurando planeamento, faturação, gestão de sinistros, recursos humanos e implementação de estratégias de marketing e melhoria contínua. Atualmente exerço funções como diretora de Recursos Humanos, com responsabilidades na área de recrutamento, formação, gestão administrativa, processamento salarial e mobilidade internacional de trabalhadores e atuo ainda como formadora certificada, nas áreas de nutrição, higiene e segurança alimentar, ergonomia e HSST, o que demonstra o meu domínio técnico e capacidade de comunicação/formação em contexto profissional. A minha experiência e formação abrangem de forma clara e concreta os domínios das funções exigidas, sendo, por isso, totalmente injustificada a atribuição de 0 pontos nesta componente. Encontro-me também inscrita atualmente no Mestrado em Gestão com especialização em sustentabilidade, o que reforça o meu compromisso com a abordagem moderna, integrada e alinhada com as exigências atuais. Com base no exposto, requero a reavaliação da pontuação na Experiência Profissional.”

Analisados os argumentos apresentados, o júri considera que a avaliação curricular foi efetuada de acordo com os documentos constantes da candidatura, e em função dos critérios, parâmetros,

pontuações e ponderações previamente definidos na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, nomeadamente, no critério habilitação académica (HA) a candidata obteve 18 (dezoito) valores, por ser titular de uma licenciatura em engenharia alimentar. No critério da formação profissional (FP) pontuou 16 (dezasseis) valores, por ter apresentado comprovativos de formação profissional relacionado com as exigências e competências necessárias ao exercício da função. No parâmetro referente à experiência profissional (EP), a candidata pontuou 0 (zero) valores porque, não comprovou tempo de serviço com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho conforme determinado na alínea d) do ponto 12.1 do aviso integral da BEP (Bolsa de Emprego Público).

Face ao exposto, entendeu o júri, por unanimidade, não existir motivo para alterar a classificação final atribuída à candidata no método de seleção avaliação curricular, mantendo, assim, a decisão nos termos deliberados.

Concluída a análise às alegações apresentadas, e não existindo mais alegações, o júri deliberou, por unanimidade, admitir dois candidatos cujas alegações foram consideradas procedentes, efetuando a correção das respetivas avaliações curriculares e à sua reordenação na Lista Unitária de Ordenação Final, que ficará anexa a esta Ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o júri deliberou submeter a lista unitária de ordenação final à homologação do dirigente máximo do IAPMEI, I.P., acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

Mais deliberou o júri proceder à notificação de todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como, publicitar a mesma, afixando-a em local visível e público das instalações do IAPMEI, I.P., e disponibilizá-la na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação (n.º 4 do referido artigo).

Por último, deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos acima identificados das deliberações constantes da presente Ata.

E por nada mais haver a deliberar deu-se por finda a reunião às 17 horas e 30 minutos, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do júri presentes.

O 1.º vogal efetivo,

A 2.ª vogal efetiva,

A 1.ª vogal suplente,

Ata n.º 3 - Anexo I

**Procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho,
na carreira e categoria de técnico superior publicado através
do Aviso DR n.º 14450/2025/2, de 6 de junho**

Lista de Ordenação Final

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97366	Douglas Montagna	17,60	17,60	1º	
C202506/97330	Marta do Céu Rodrigues Francisco	17,60	17,60	2º	
C202506/97142	Isabel Maria Santos Varanda André	17,20	17,20	3º	
C202506/97360	Daniel Ramos Laginha	16,80	16,80	4º	
C202506/96987	Armindo da Cruz Ferreira	16,40	16,40	5º	
C202506/97244	José Manuel Ferreira Costa Sousa Rocha	14,00	14,00	6º	
C202506/97000	Quimilson do Espírito Santo da Cruz	13,60	13,60	7º	
C202506/97152	Bernardo Rodrigues	12,80	12,80	8º	
C202506/97052	André Alves Fernandes	12,80	12,80	9º	
C202506/97308	Mara Lúcia Dias da Silva	12,40	12,40	10º	
C202506/97043	Sofia Helena Lewis Lopes	12,00	12,00	11º	
C202506/97157	Teresa Maria Conde Lopes	12,00	12,00	12º	
C202506/97356	Cátia Susana da Silva Albino	11,60	11,60	13º	
C202506/97031	Leonardo José de Sá Gomes Amado Magalhães	9,60	11,60	14º	a)
C202506/96975	Dulcelina Rute da Cruz Nascimento	11,20	11,20	15º	
C202506/97388	Cátia Moniz Delgado	11,20	11,20	16º	
C202506/97168	João Paulo Espínola Machado	11,20	11,20	17º	

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97148	Rui Manuel Mendes dos Reis	11,20	11,20	18º	
C202506/97005	João Carlos da Costa Lima de Oliveira	11,20	11,20	19º	
C202506/96951	ISABEL FERREIRA BRANDÃO AMARAL	11,20	11,20	20º	
C202506/97059	Cristina Maria Gonçalves Macau	10,80	10,80	21º	
C202506/97353	Andreia Sofia Lourenço Cordeiro Ávila Gomes	10,80	10,80	22º	
C202506/97343	Alexandre Miguel Sales da Silva Fernandes Alves	10,80	10,80	23º	
C202506/97377	Tânia Eduarda da Conceição Guilherme	10,40	10,40	24º	
C202506/97219	Maribel de Oliveira Dias	10,00	10,00	25º	
C202506/97237	Vinicius Barbosa Albernaz	9,60	9,60	26º	
C202506/97115	Rúben Miguel Pereira Ramalho	9,60	9,60	27º	
C202506/97372	Rosa Maria Pinto de Barros Ribeiro Lindinho	9,60	9,60	28º	
C202506/97075	Nelson Davide Arantes Linhares	9,60	9,60	29º	
C202506/97197	Maria José Almeida Teixeira	9,60	9,60	30º	
C202506/97200	Elena Terletskaya	9,60	9,60	31º	
C202506/97140	João Miguel Dores Cordas	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97188	Igor Augusto Loiola Carreiro Morais	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97298	Ana Catarina Ferreira de Almeida Ibrahimio	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97391	Vanda Raquel Segurado Ramalho	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97187	Manuel Pedro Branco Dias	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97243	RENATO PEREIRA MONTEIRO	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97275	Ana Margarida Dores Cordas	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97348	MARIA INES MURCHO GUERREIRO	9,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96950	Cláudia Raquel Costa Pereira	8,80	-	Excluído(a)	b)
C202506/97249	Francisco Manuel Milheiro Alves Pereira Carneiro	8,80	-	Excluído(a)	b)
C202506/96974	LUÍS MANUEL FRANCISCO FERREIRA	8,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97093	Vanessa da Silva Carvalho	8,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/96962	João Pedro Pinto dos Santos Nogueira Magalhães	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97004	Mónica Gabriela Prata de Matos Afonso	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97006	Maria José Abrantes dos Santos	8,00	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97046	Tomás Campos de Carvalho Stilwell	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97127	Pedro Miguel Valério Lopes	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97129	António Alves dos Santos Borges Coutinho	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97240	Maria Odete dos Santos Mata	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97305	José Pedro Alão	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97317	Georgina de Fátima Leal Cardoso	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97326	Sérgio Manuel Bento Ferreira Marabuto	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97345	Paula Cristina Sampaio Alves	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97378	Sónia Ribeiro Custódio Almeida	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97397	Rafael Afonso Ferreira Mântua	8,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96943	Carolina Alexandra Pereira Rodrigues	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96973	Paula Cristina Tavares Alves	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96989	Maria João Alves Moreira	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97058	Vanda Maria Da Cruz Esteves Esteves	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97082	Rita Alexandra Lopes Bemposta	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97254	Ana Mónica Antunes Ribeiro Mourão Pinto	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97255	Pedro Daniel Canuto Rijo	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97297	Pedro Daniel Lourenço Silveira	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97310	Catarina Isabel Vicente Amaro	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97396	Diana Filipa Gaspar Brito Perfeito	7,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96942	Sandrina Isabel Francisco Pedrosa	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96949	Alexandre Manuel Aleixo da Silva Baptista	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96965	João Carlos da Silva Fortunato Capela Traquina	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96968	Cláudia Andreia Rebelo Brua dos Santos	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96969	Indira Ramos da Fonseca	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96981	Maria Eduarda da Silva Montez	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96983	Pedro Miguel Silva Sebastião	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96985	Rodrigo Micael Fernandes Pires	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/96991	Rui Jorge Oliveira Coelho	7,20	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97013	LUIS FILIPE SANTOS PEREIRA	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97021	Margarida Rodrigues Camacho	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97041	Joao Carlos Galamba Farinha Martins	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97055	Maria Carneiro Cunha	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97063	Vanessa Claudio Duare	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97072	Hugo Daniel Gomes Pereira	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97081	ANA CATARINA DA SILVA DUARTE	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97090	Pedro Lampreia	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97102	VANESSA CRISTINA CARNEIRO GODINHO	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97109	Pablo Hernani de Almeida Mendes	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97117	Nuno Miguel Pacheco Pinto	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97124	Jorge Manuel Ferreira Faria	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97134	Bruna Sousa	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97137	Rui Miguel Carrageta do Pomar	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97147	Lara da Silva Pinheiro	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97173	Francisco Norberto Monteiro de Carvalho	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97176	João Filipe Félix da Costa	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97179	MANUEL FERNANDO MÁXIMO	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97235	Juliana Patrícia Gomes da Rocha	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97236	Ana Margarida dos Reis Sanches	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97245	Elias D' Araujo Quaresma Neto Vaz	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97248	Francisco de Velasco Santos Pinto	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97270	Marisa Maria Gambóias Gouveia Carvalho	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97273	Célia Maria Brás Marques	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97290	Maria Conceição da Silva Santos	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97301	Isabel Maria Marcelino Victorino	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97323	Paula Cristina de Moura Fonseca de Almeida	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97331	Ana Isabel de Mira Coelho	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97339	Stefan-Alin Ionescu	7,20	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97341	DORA SOFIA FERREIRA DIAS	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97342	Carolina Maria Ferreira Campos	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97354	Sónia Varela Batista	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97357	Armando dos Santos Fernandes	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97359	Diogo Parreiras	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97369	Maria João Marques Marcelino	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97370	Alessandra de Araujo Lima	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97374	Liliana Antónia Antunes Henriques	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97384	Sonia Margarida dos Santos dos Reis Graça	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97398	Tomás Guerreiro Fernandes	7,20	-	Excluído(a)	b)
C202506/97007	Andreia Filipa Ribeiro Chaurilha	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97008	Vladyslava Shershun	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97009	Maria Tereza de Medeiros Barros	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97037	Manuel Ferrão	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97057	Anna Paula Bertazzo Silveira Viana	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97287	Kevin Marques	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/97337	Patricia Pascoal Quitarres	6,40	-	Excluído(a)	b)
C202506/96945	Helena Paula Pereira Fernandes da Silva	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96948	Alberto Paz Coutinho Alves	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96958	Francisco Lisboa	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96979	Jaime Guilherme Ramos Pestana	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96986	Beatriz Gateira	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96994	Regina Amélia Torres Dolorores Rendas Baum	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96998	Leticia Vieira Moniz Barreto de Aragão Dáquer	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97002	Fabiola Barreto Lira	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97003	Inês Magalhães lopes	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97062	Francisco Craveiro	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97066	Gabriel Martins Faria	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97084	Rodrigo da Silva Dumas Diniz	6,00	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97100	Marisa de Jesus Cortez de Paiva	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97107	Sandra Marisa da Conceição Santana	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97122	Rui Carlos Pereira da Silva Durão de Sá	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97135	Pedro Jesus	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97189	Lúcia Rodrigues	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97194	Carlos Daniel Nunes Cândido	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97199	Cristina Luísa Leite Freire Bispo	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97257	Philippa Isabel Esteves Remhof	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97258	Alexandre Matos	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97268	Nuno Manuel Pardelha Atafona	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97296	Paulo Alexandre Curado da Silva	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97302	João Miguel de Matos Pina	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97315	rafael saturnini	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97325	Henrique Brito Pires	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97340	Ana Rita Pereira Costa Neves	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97380	Rita Marcelino dos Reis Alpalhão	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/97399	José Miguel Teixeira Soares	6,00	-	Excluído(a)	b)
C202506/96941	Patrícia Maravilha	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96944	Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça Duarte	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96946	Isabel da Cruz Dias	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96947	Carlos Manuel Ferreira Góis	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96952	Mónica Sofia Rossas da Cunha Póvoas	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96955	Cinia Maria Baptista Pereira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96956	Eduardo Simões Amador	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96959	Ana Beatriz Silva Duarte Santos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96964	Sara Quintino	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96966	JOANA SOFIA MATELA CEIA	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96970	Catarina Fernandes Santa Taniças	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96972	Moisés Alexandre Henriques De Matos	5,60	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/96977	Josina Sigaúque Fróis	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96984	Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96988	Ana Teresa Gordo	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/96999	Ana Rita Santos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97001	Susana Cristina da Palma Cristo	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97014	Diana Marques Costa Ferreira Lopes	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97017	Teresa Ficher Correia Botelho Almeida	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97019	Maria Elisabete Simões Graça	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97020	Carlos Alexandre da Cruz	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97022	Débora de Fátima da Silveira Bettencourt	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97023	Paulo José Veiga Ribeiro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97025	Vera Lúcia Nogueira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97026	Carina Guerreiro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97027	Ana Cristina Gomes de Almeida	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97029	Alanan Malú	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97032	Nélia Margarida Faria Farto	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97038	Vanessa Pedro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97042	Ana Margarida Godinho Barradas Ramos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97047	Mariana Matos Silva Guedes Lobão	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97069	Nuno Garcia	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97074	Maria Leonor Ferreira da Rocha Gama	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97085	Andreia Marques Silva	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97086	João Pedro Correia Honório	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97104	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97105	ANA MARIA PAIXÃO FIGUEIREDO LOUREIRO	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97108	Laura Felício D'Almeida Vaz Monteiro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97119	angela amaral	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97141	Melissa Alexandra Pires da Silva	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97151	Gabriel Filipe da Silva Lourenço	5,60	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97154	Inês Catarina Pinheiro Calado	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97156	Sérgio Manuel Franco Bragança de Mendonça Machado	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97166	Débora Filipa de Góis Rocha	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97180	Sandra Maria leão Capote	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97186	Marta Nunes	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97191	Rui Monteiro Correia	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97201	Rui Miguel Alves Neto	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97212	Ana Cristina Silva Rebola	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97214	Bruno Gonçalo Cardoso Farinha Morais Pestana	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97218	Márcia Cristina Neves Alves	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97225	Jorge Telmo Cabral Saraiva Chaves de Matos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97226	Maria João Pires Belo Calcinha	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97230	Luís António da Conceição Quaresma	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97232	Telmo José Barca de Sousa Barros	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97239	Mariana Pinheiro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97242	Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97247	Sara Carriço Rosado	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97250	Gonçalo Pereira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97259	Bruno Miguel Ramos Pinto	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97262	Mário Jorge Lobato Rocha Nunes	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97263	Gonçalo Pereira Reis	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97265	André Ximenes Cristino Ribeiro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97277	Beatriz Cunha	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97280	Carolina Pimentel Ferreira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97281	Duarte Alexandre Ferreira Claré	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97284	Liliana Anjos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97286	Bruno Borga	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97295	Icler Marçal Lima dos Ramos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97299	Natacha Renda	5,60	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/97304	Augusto Miguel Cebola Cachucho	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97306	António José Xante Reis	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97307	Joana Rita da Silva Espada	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97313	Ana Faia	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97316	Ana Filipa Marques da Silva	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97324	Vera Lúcia Guimarães de Lima	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97327	Anilda Maria Soares Alves	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97329	Rute Saavedra Peres da Silva	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97332	Eunice Alves da Costa	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97335	Sérgio Miguel Pereira Pinho	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97336	Antônio Cláudio do Nascimento Silva	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97346	Afonso Jorge Simão Cordeiro	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97350	Tiago Miguel Pacheco Jorge	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97351	Diogo Gil Vaz Pereira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97352	André Santos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97355	Nuno Tomás Durães Albuquerque Picado	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97362	Paula Otero dos Santos	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97365	Ivo Manuel Martins Teixeira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97368	Débora Cristina Jerónimo Sares	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97371	Sónia Sofia Ferreira Mota	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97375	Joao Pais	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97379	Teresa Cristina da Conceição Neves da Costa	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97382	Sandra Leitao	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97383	Bruno Tiago De Sousa Goncalves	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97385	Leila Raquel Ramos Cunha	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97387	Filipa Faria	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97389	André Barreira	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97390	Luís Miguel da Silva Alves	5,60	-	Excluído(a)	b)
C202506/97392	SOFIA MARLENE DA SILVA SOARES	5,60	-	Excluído(a)	b)

Código de Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202506/96980	Eduardo Barros	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/96996	Teresa Neto	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97040	Vilma Alexandre Mulhanga	-	-	Excluído(a)	d)
C202506/97051	Bruno Andrade Da Cunha	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97079	Telmo Alexandre Teixeira Sabença	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97088	José Luis Fialho Pires	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97094	Inês Fernandes Lages Marçalo	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97095	Sónia Alexandra Marques Rebelo da Silva	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97158	Teresa Branco	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97229	Maria Viçoso	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97241	Fernando Alexandre	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97253	Rita Sepúlveda	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97319	Sandra Maria Milheiro da Fonseca	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97322	Ana Sofia Garção Santos	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97328	João Francisco Seixas Esteves de Oliveira Jacinto	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97344	Clara Alves Branco	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97358	Ana Rita Baptista Gonçalves	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97363	Rafaela Fernandes Francisco	-	-	Excluído(a)	c)
C202506/97395	Vitória Marins Santos	-	-	Excluído(a)	c)

- a) Majoração nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro;
- b) Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC), considerando o disposto nos n.ºs 3 e do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- c) Não juntou certificado das habilitações literárias que comprove a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, cfr. disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- d) Não juntou reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.